

239.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 1.ª LEGISLATURA, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1962

PRESIDÊNCIA dos Srs. *Abreu Sodré e Costabile Romano*
SECRETÁRIOS, Srs.: *Costabile Romano e Nunes Ferreira*

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

As 14,00 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Alberto da Silva Azevedo — Antônio Mastrocola — Antônio Moreira — Araripe Serpa — Archimedes Lammoglia — Augusto do Amaral — Realindo Corrêa — Carlos Kherlakian — Cid Franco — Costabile Romano — Leonardo Cerávolo — Luciano Lepera — Gustavo Martini — Henrique Peres — Jacob Zveibil — Jairo Azevedo — José Costa — Rocha Mendes Filho — Juvenal Rodrigues de Moraes — Lavinio Lucchesi — Leônidas Ferreira — Conceição da Costa Neves — Murilo Souza Reis — Avalone Júnior — Onofre Gosuen — Pedro Paschoal — Cardoso Alves — Abreu Sodré — Solon Borges dos Reis — Vicente Botta — Lopes Ferraz e Joaquim Alvares Leite, e ausência dos seguintes Srs. deputados: Alfredo Farhat — Altimar Ribeiro de Lima — Nunes Ferreira — Marco Antônio — Lincoln Feliciano — André Nunes Júnior — Angelo Zanini — Farabullini Júnior — Padre Godinho — Antônio Sampaio — Athié Jorge Coury — Anacleto Barbosa — Bento Dias Gonzaga — Camillo Asucar — Arruda Castanho — Ciro Albuquerque — Dante Perri — Lot Neto — Osvaldo Santos Ferreira — Fernando Mauro — Francisco Franco — Scalamandrê Sobrinho — Cel. Geraldo Martins — Geraldo de Barros — Germinal Feijó — Hilário Torloni — Ioshifumi Utiyama — Israel Novaes — Jacob Pedro Carolo — Jethero de Faria Cardoso — Bravo Caldeira — João Hornos Filho — Mendonça Falcão — João Sussumu Hirata — Chaves de Amarante — Castelo Branco — José Felício Castellano — Magalhães Prado — José Maria Costa Neves — Santilli Sobrinho — Leônicio Ferraz Júnior — Leônidas Camarinha — Luciano Nogueira Filho — Marcondes Filho — Mário Telles — Maurício Leite de Moraes — Jorge Nicolau — Modesto Guglielmi — Nagib Chaib — Norberto Mayer Filho — Orlando Zancaner — Benedito Matarazzo — Almeida Barbosa — Ray Junqueira — Semi Jorge Resegue — Walter Menk — Wilson Lapa — Pinheiro Júnior e Antônio Donato.

No decorrer da sessão compareceram mais os seguintes Srs. deputados: Nunes Ferreira — Marco Antônio — André Nunes Júnior — Angelo Zanini — Farabullini Júnior — Antônio Sampaio — Athié Jorge Coury — Ciro Albuquerque — Lot Neto — Osvaldo Santos Ferreira — Geraldo de Barros — Hilário Torloni — Israel Novaes — Chaves de Amarante — José Felício Castellano — Santilli Sobrinho — Leônicio Ferraz Júnior — Leônidas Camarinha — Luciano Nogueira Filho — Mário Telles — Modesto Guglielmi — Norberto Mayer Filho — Almeida Barbosa — Semi Jorge Resegue — Wilson Lapa e Antônio Donato.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

INDICAÇÕES

Do Deputado Gustavo Martini

N. 633, de 1962 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Segurança, providências no sentido de melhor dotar a Delegacia de Polícia do Cubatão.

Comissão de Educação

N. 634, de 1962 — Indicando ao Executivo medidas necessárias para que o horário de partida do primeiro trem da Cia. Paulista seja alterado, possibilitando aos estudantes do distrito de Motuca tempo necessário para assistirem a 1.ª aula do estabelecimento localizado em Guariba.

EMENDAS

EMENDA N. 2, AO PROJETO DE LEI N. 94, DE 1962
(S.L. n. 411-92)

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — A concessão da aposentadoria dar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que entrar, na "Carteira de Aposentadoria dos Servidores da Justiça", o requerimento respectivo"

Justificativa

Passados 13 anos do início de funcionamento junto ao Instituto de Previdência do Estado, da "Carteira de Aposentadoria dos Servidores da Justiça", não mais existe motivo para tardar meses a concessão de aposentadoria.

Com efeito, passado está o tempo em que a referida Carteira dependia, como no início, da formação dos fundos necessários à solução de suas obrigações.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 1962

(a) Conceição da Costa Neves — Gustavo Martini — Luiz Roberto Vidigal — Germinal Feijó — Israel Novaes — Ciro Albuquerque — Almeida Barbosa — Lopes Ferraz — Osvaldo Santos Ferreira — João Hornos Filho — Walter Menk — Archimedes Lamoglia — Leonardo Cerávolo — Realindo Corrêa — José Maria Costa Neves — Castelo Branco — Wilson Lapa — Lincoln Feliciano — Rocha Mendes Filho — José Costa — Fernando Mauro — Augusto do Amaral — Scalamandrê Sobrinho — Mário Telles — Jairo Azevedo — Pedro Paschoal — Alberto da Silva Azevedo — Ioshifumi Utiyama — Jorge Nicolau — Benedito Matarazzo — Anacleto Barbosa — Jamil Dualibi — Semi Jorge Resegue — Diogo Bastos.

EMENDA N. 1 AO PROJETO DE LEI N. 1.370, DE 1961
(S.L. n. 412-62)

Substitua-se no artigo 1.º a expressão "2.º Grupo Escolar de Vila Xavier, em Araraquara", por "Grupo Escolar de Vila Melhado em Araraquara".
Sala das Sessões, 4 de dezembro de 1962

Justificativa

O 2.º Grupo Escolar de Vila Xavier de Araraquara já possui denominação, razão pela qual propomos a denominação de Dr. João Pires de Camargo ao Grupo Escolar de Vila Melhado em Araraquara.

(a) Scalamandrê Sobrinho — Israel Novaes — Antônio Sampaio — Ciro Albuquerque — Nagib Chaib — Osvaldo Santos Ferreira — Maurício Leite de Moraes — Leônicio Ferraz Júnior — Pedro Paschoal — Murilo Souza Reis — Luciano Nogueira Filho — André Nunes Júnior — Orlando Zancaner — Augusto do Amaral — Wilson Lapa — Leônidas Camarinha — Athié Jorge Coury — Modesto Guglielmi — Padre Godinho — Leônidas Ferreira — Mário Telles — Hilário Torloni — Arruda Castanho — Costabile Romano — Santilli Sobrinho — Lincoln Feliciano — Leonardo Cerávolo — João Sussumu Hirata — Miguel Jorge Nicolau — Fernando Mauro — Luiz Roberto Vidigal — Chaves de Amarante — Solon Borges dos Reis — Jacob Pedro Carolo — Mendonça Falcão.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N. 487, DE 1962

Requeiro à Mesa, dentro das disposições regimentais, seja consignado, nos anais dos nossos trabalhos de hoje, um voto de congratulações com o grande jurista, Dr. José Frederico Marques, pelo ato de sua aposentadoria, que acaba de efetivar-se, como membro do Tribunal de Justiça do Estado. Requeiro, ainda, que desta homenagem seja cientificado o ilustre desembargador.

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 1962.

(a) Germinal Feijó

Justificativa

Acaba de aposentar-se, como Desembargador do Tribunal de Justiça, um dos mais proeminentes membros da Magistratura Paulista. Ingressando na magistratura logo após o término do seu curso jurídico, durante o qual frequentou a tradicional Faculdade de Direito do Largo São Francisco, o dr. José Frederico Marques serviu em várias comarcas do interior para logo chegar à suprema judicatura de São Paulo, primeiro como Juiz do Tribunal de Alcáida e, depois, como um dos mais cultos e insígnis desembargadores do Tribunal de Justiça. Sua extraordinária capacidade mental não parou nas atividades do judiciário, produzindo imensa e vigorosa obra jurídica, que cedo o projetou como personalidade marcante e de primeiro plano nos quadros da cultura nacional. Jornalista emérito, durante todos estes anos tem honrado a imprensa de São Paulo, através de bem escritas e judiciosas crônicas jurídicas, desenvolvendo ensinamentos e critérios situados no mais elevado espírito progressista de nossa época. José Frederico Marques é, também, membro do magistério universitário, quer na cátedra de Direito Judiciário Civil da Faculdade Paulista, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, quer como livre docente de Direito Judiciário Penal, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Pertencente ao Instituto Brasileiro de Direito Processual Civil, tem dado os mais brilhantes e melhores rumos a essa entidade. Do seu esforço e dedicação à causa do Direito, dão-nos testemunho cabal as dimensões e o vulto de suas obras jurídicas, versando, simultaneamente, sobre os principais ramos de Direito, desde o substantivo, como o Civil e o Penal, até a sistemática processualística de ambos, questões em que se apresenta como destacado mestre. Entretanto, o que ressalta, nesta obra gigante de Frederico Marques, é o fato de ter sido realizada em pouco tempo e obedecendo aos ditames generosos de uma mentalidade sadia e plena de juventude. Aliando sua privilegiada inteligência à qualidade extraordinária de sua maneira de pensar, Frederico Marques venceu a rotina e a caducidade de pensamentos jurídicos ainda vigentes nos tratos da judicatura, para alçar invulgares preceitos que o elevaram tanto na Magistratura, como, especialmente, na cátedra universitária. O prof. José Frederico Marques é, portanto, um autêntico magistrado da nossa época, compreendendo o nosso tempo e buscando a equação jurídica para os problemas jurídicos contemporâneos.

Ao aposentar-se, perde a Magistratura Paulista um dos seus grandes estelares, mas, ao que tudo indica, ganharão as letras jurídicas pois Frederico Marques continuará sua gloriosa atividade no jornalismo, no ensino universitário e na banca de advocacia. Sua aposentadoria é um glorioso prêmio ao seu imenso labor e esta Assembléia Legislativa, ao aprovar o presente requerimento, junta sua homenagem a todas as que foram prestadas ao presente cidadão e ilustre jurista.

REQUERIMENTO N. 488 DE 1962

Requeiro ao Poder Executivo, através da Secretaria da Viação e Obras Públicas, as seguintes informações:

- I) — Quando serão iniciadas as obras das pontes de atracação do ferry-boat que faz o trajeto de São Sebastião a Ilhabela?
- II) — Tem conhecimento o senhor chefe do Executivo das dificuldades da atracação do ferry-boat nos dias de grande ventania?
- III) — De quem é a responsabilidade do material posto, há um ano, mais ou menos, no porto, para início da referida obra?
- IV) — Sabe o Governo que esse material está sendo estragado pelo efeito do tempo?

Sala das sessões, 3 de Dezembro de 1962.

a) Celso Amaral

Justificativa

O litoral Norte do Estado, ponto de turismo, continua completamente abandonado em certos setores, como o acima citado, razão pela qual pedimos energias providências do Sr. Governador do Estado.

REQUERIMENTO N. 489 DE 1962

Considerando que a quantidade elevada de mercadorias está sendo desviada na importação do porto de Santos para o do Rio de Janeiro.

Considerando que está gerando profundo descontentamento a paralisação de obras do porto de São Sebastião.

Considerando que é dever de patriotismo abrir, com urgência o porto de São Sebastião ao trafego em geral para amenisar a notória falta de produtividade do porto de Santos, requeremos ao Senhor Governador do Estado as seguintes informações:

- I) — Qual a situação das obras do porto de São Sebastião?
- II) — São oportunos e eficientes as obras de "Cement Gun"?
- III) — Qual o prazo para o término das obras do porto a fim de aliviar o congestionamento do porto de Santos?
- IV) — Quanto já foi dispendido na referida obra?

Sala das sessões, 3 de Dezembro de 1962.

a) Celso Amaral

REQUERIMENTO N. 491 DE 1962

Considerando a péssima repercussão de atos do sr. engenheiro diretor da Estrada de Ferro São Paulo-Minas, comprometendo o bom nome do Governo do Estado;

considerando a urgente conveniência de o Governo mandar apurar irregularidades na Estrada de Ferro São Paulo-Minas, que nos foram denunciadas;

Requeremos ao Sr. Governador do Estado informações sobre o seguinte:

I) — Houve concorrência pública para a venda de valiosa quantidade de sucata (trilhos, bronze, ferro), material obsoleto da Estrada de Ferro São Paulo-Minas? Foi dispensada, para essa operação, concorrência? Em caso afirmativo, quais as razões?

II) — Qual a quantidade de sucata vendida pela referida Estrada nos últimos 8 anos? Datas e preço. Quais as firmas compradoras?

III) — Houve concorrência pública para aquisição de trilhos novos para a Estrada de Ferro São Paulo-Minas, nos últimos 8 anos? Qual a data, quantidade, fornecedor e preço.

IV) — Quais as razões expostas pelo Tribunal de Contas para não registrar a última aquisição de trilhos da Estrada de Ferro São Paulo-Minas? Por falta de concorrência pública? Que medidas vai tomar o Governo, se provadas as faltas de concorrências?

Sala das sessões, 3 de Dezembro de 1962.

a) Celso Amaral

REQUERIMENTO N. 492, DE 1962

Sr. Presidente,

Estamos informados que o Estado desapropriou, em novembro de 1961, a fazenda Sto. Antônio, sita na Estação de Paranhos, Distrito de Aracápolis, do espólio de Albino Bertozzo, no valor estipulado de Cr\$ 3.000.000,00, tendo no entanto efetuado aos interessados o pagamento de somente a metade dessa importância.

Há meses, fomos procurados pelo sr. Isidoro Bertozzo, motorista de praça nesta Capital, que nos solicitou providências cabíveis a um parlamentar